



DECRETO-LEI DE Nº 18, DE 27 NOVEMBRO DE 1944

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 70.000,00”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 nº 1 do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar da importância de Setenta mil cruzeiros Cr\$ (70.000,00) destinado a reforçar verbas do orçamento vigente e assim distribuindo:

Serviço 8.

8.82.4 Const e conserv de rodovias Cr\$ 40.000,00

8.87.2 Const de próprio públicos Cr\$ 30.000,00

Art. 2º. A execução do presente Decreto-Lei far-se-á pelo exesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art.3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anápolis, em 27 de novembro de 1944.

Camara Filho
PREFEITO MUNICIPAL